

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 061/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/2021 e consubstanciado nos documentos e pareceres constantes do processo administrativo, **RESOLVE**:

RATIFICAR e AUTORIZAR a contratação direta por inexigibilidade de licitação, **adjudicando** o objeto a empresa ME LEVA PRODUCOES, SERVICOS & LOCACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.300.794/0001-58, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, nº 104B, Galeria Me Leva Center, 1 andar, sala 08, Centro, Maracas, Bahia.

OBJETO ADJUDICADO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DURANTE FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, QUE OCORRERÁ DOS DIAS 12 A 24 DE JUNHO DE 2025 NA SEDE E NO ENTRONCAMENTO, E DIA 12 DE JULHO NO POVOADO DA ITIÚBA DESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, CONFORME PROPOSTA, PROJETO BÁSICO E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, QUE FICAM INCORPORADOS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO COMO SE TRANSCRITOS.

Valor Total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS		
DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR
Equipe Técnica	04 Pessoas	R\$ 8.000,00
Equipe Produção	05 Pessoas	R\$ 6.000,00
Custos dos Músicos	14 Músicos	R\$ 17.200,00
Lucro Empresa	---	R\$ 15.600,00
Impostos	20%	R\$ 12.000,00
Transporte	Ônibus	R\$ 1.200,00

AMPARO LEGAL: Artigo 74, II, da lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ENTIDADE: 01.00 - Prefeitura Municipal de Jaguaquara;

ÓRGÃO: 09.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;

UNIDADE: 09.01 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;

PROJETO/ATIVIDADE: 2.053 - Realização e Apoio a Eventos Culturais e Festas Populares;

ELEMENTO: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

FONTE: 500 - Recurso Livre.

HOMOLOGAR o procedimento, por preencher os requisitos legais e não se constatar vício de legalidade e/ou legitimidade.

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, o presente ato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Jaguaquara/BA, 30 de maio de 2025.

EDIONE OLIVEIRA
Prefeita Municipal